LEI Nº 1.088/2000

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a despesa não prevista no orçamento em execução, a saber:

0600.00000000.000 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
0603.00000000.000 - Gerência de Serviço Social
0603.15000000.000 - Assistência e Previdência
0603.15810000.000 - Assistência
0603.15814860.000 - Assistência Social Geral
0603.15814861.024 - Construção e aquisição de equipamentos para Centro de geração de Rendas
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 – INVESTIMENTOS
4110.00.00 – 1091 – Obras e Instalações.....R$ 52.387,00
4120.00.00 – 1092 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 47.613,00
TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil (18-4-2000)

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal